



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA E OBJETO

A presente contratação visa a adesão da SMTT de Itabaiana/SE ao **Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)**, solução tecnológica gerida pelo **SERPRO** sob coordenação da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). O sistema permite o envio de notificações de infrações em formato digital, garantindo celeridade processual e o cumprimento do Art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro, que concede desconto de até 40% no valor da multa aos condutores aderentes.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor ou empresa exclusiva.

A inviabilidade de competição, neste caso, é de natureza **técnico-jurídica**:

- **Monopólio de Serviço Público:** O SNE é o único meio tecnológico oficial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 931/2022, para assegurar a ciência das notificações eletrônicas com validade jurídica e integração direta ao RENAINF.
- **Exclusividade do Fornecedor:** O SERPRO é a empresa pública federal detentora do desenvolvimento e operação da solução no ambiente da SENATRAN. Não há alternativa no mercado privado que possua a mesma integração e autorização legal para operar o sistema centralizado de notificações eletrônicas da União.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global previsto é de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, reflete a tabela de preços oficial praticada pelo SERPRO para órgãos da Administração Pública, baseada na volumetria de notificações processadas. A contratação apresenta alta vantajosidade econômica (Art. 18, Lei 14.133/21), pois:

1. **Redução de Custos:** Elimina gastos com impressão e tarifas postais (Correios).
2. **Eficiência:** Reduz o trabalho manual da Gerência Administrativa Financeira.
3. **Benefício ao Cidadão:** Viabiliza o desconto legal de 40%, diminuindo a inadimplência.

4. VIGÊNCIA E CONTINUIDADE

Considerando que o objeto da presente contratação possui natureza de serviço contínuo de tecnologia da informação, a vigência contratual será estabelecida em conformidade com os Artigos 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Esta norma faculta à Administração a celebração de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por um prazo inicial de até 5 (cinco) anos, admitindo-se prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos. Tal medida





é adotada para assegurar a perenidade operacional do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) e a estabilidade das integrações tecnológicas com as bases nacionais de trânsito.

5. REGULARIDADE E CONFORMIDADE

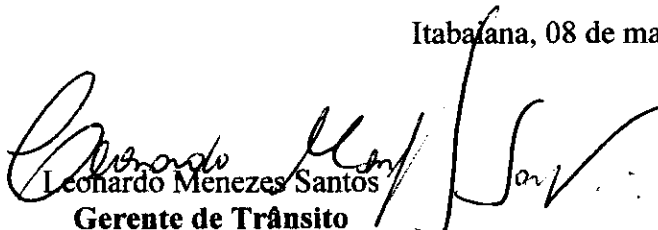
O processo encontra-se instruído com:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 13/2026);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 07/2026);
- Termo de Referência;
- Indicação de dotação orçamentária (Ação 2131, Fonte 1500).

6. CONCLUSÃO E PARECER

Diante da fundamentação exposta, resta comprovada a inviabilidade de competição e o enquadramento legal na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**. Submeto o presente processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabaiana, 08 de maio de 2026.


Leonardo Menezes Santos
Gerente de Trânsito

